



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 12

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

Faltou o Senhor Presidente, António Miguel Ventura Pina, falta que a Câmara considerou justificada. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte de março de dois mil e quinze, nos montantes de um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove euros e dez cêntimos (Operações Orçamentais) e cento e quinze mil quinhentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos (Operações de Tesouraria).----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

### DELIBERAÇÕES-----

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER PRÉVIO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADORES SALVADORES PARA VIGILANCIA AQUÁTICA E SOCORRO” PARA O COMPLEXO PISCINAS MUNICIPAIS DE OLHÃO E ZONAS BALNEARES DAS PRAIAS ARMONA RIA E ARMONA MAR** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER PRÉVIO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA PARA APLICAÇÕES INFORMÁTICAS”**– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**FILOMENA CLÁUDIA PIRES CARLOS – ATRIBUIÇÃO BOLSA DE ESTUDO**  
- Presente o requerimento em título, através do qual vem a requerente pronunciar-se e em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo da intenção de indeferimento da atribuição da bolsa de estudo. Aprovado por unanimidade dos votos, atribuir a bolsa de estudo requerida, conforme informação técnica.-----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO – PROJETO LENDAS E RENDAS** – Presente um ofício subscrito pela Associação em título, através do qual apresentam o “Projeto Lendas e Rendas”. Retirado da Ordem do Dia.-----

**PROPOSTA PARA ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DE OLHÃO AO DIA MUNDIAL PARA A CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO** – Apresentou o Vereador eleito pelo Bloco de Esquerda uma proposta referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

**PROPOSTA N.º 34/2015**  
**Parecer prévio à prestação de serviços**

Considerando:

- O **teor da informação n.º 314**, alusiva à prestação de serviços de nadadores salvadores para vigilância Aquática e socorro no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão (CPMO) e das zonas balneares das praias Armona Ria e Armona Mar, pelo valor estimado de **€ 60.000,00 (sessenta mil euros), mais IVA**, sendo € 30.000,00 para o CPMO e 30.000,00 para as zonas balneares, conforme cópia em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria nº. 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei n.º 82-B/2014);
- Foi assegurada a redução remuneratória conforme referido na informação em anexo.

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Nadadores Salvadores para Vigilância Aquática e Socorro”** pelo preço base de **€ 60.000,00, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 18 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**INFORMAÇÃO**

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 314
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 29/01/2015
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADORES SALVADORES PARA VIGILÂNCIA AQUÁTICA E SOCORRO	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município nos domínios, dos tempos livres, do desporto e da saúde, como expresso nas alíneas f) e g) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas nas alíneas u) e dd) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, é necessário proceder à aquisição de serviços de vigilância e socorros a náufragos, nos seguintes locais:

- Complexo das Piscinas Municipais;
- Praia da Armona Ria;
- Praia da Armona Mar

Os serviços a contratar, visam garantir a segurança dos utentes, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, com os termos e fundamentação seguinte.

Atendendo à aprovação de regime jurídico aplicável ao nadador-salvador, que induz há, obrigatoriedade, de existir vigilância nas piscinas de uso público, efetuada por nadadores-salvadores empenhados nos dispositivos de segurança aquática em piscinas, com o dispositivo expresso nas alíneas a) e b) do artigo 31º da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de vigilância, socorro e assistência, para o CPMO.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse os € 60 000 (Sessenta mil euros) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, distribuídos da seguinte forma:

- Serviço a executar no Complexo das Piscinas Municipais – € 30 000 (trinta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;
- Serviço a executar nas Praias – € 30 000 (trinta mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a de ser indispensável a existência de acessória e assistência técnica às aplicações informáticas supras enumeradas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços correlacionados bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

**Considerando as condições apresentadas, proponho que a adjudicação da prestação de serviços à seguinte entidade:**

Associação Humanitária de Nadadores Salvadores de Faro [NIF]: 506283410, [com sede/morada em]: EC Faro Apartado 161, 8001-902 Faro [correio eletrónico] [geral@sueste-ahnsf.com](mailto:geral@sueste-ahnsf.com).

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica contemple as seguintes especificações técnicas:

- Para efeitos da abertura de concurso, devemos considerar o caderno de encargo existente no procedimento em vigor (9/2014), para a definição do serviço a executar nas praias da Armona Mar e Armona Ria, devendo-se, apenas acrescentar que decorre por conta do contratante (Município) o encargo com o transporte entre o cais de embarque de Olhão e o cais de embarque da Ilha da Armona.
- Incluir nas obrigações do adjudicatário:
  - Incluir o seguro de trabalho do pessoal a contratar;
  - Incluir o seguro de responsabilidade civil;
  - Incluir a habilitação do pessoal que irá desempenhar as funções de Nadadores Salvadores que tem, obrigatoriamente, que estar em conformidade com o expresso no Decreto-Lei n.º 118/2008 de 10 de Julho;
  - A obrigatoriedade de existir um Coordenador responsável pelos Nadadores Salvadores;
  - O equipamento dos Nadadores Salvadores e no caso das praias, o material de primeiros socorros, onde se deve incluir sacos de abordagem às vítimas (com o material descrito no artigo 22 do Decreto Regulamentar n.º 16 / 2008 de 26 de Agosto), são da responsabilidade da empresa a contratar;
  - A formação contínua do pessoal a contratar.
- Em relação aos serviços a desenvolver no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão devem ser acauteladas no caderno de encargos as seguintes situações:
  - Período de execução da tarefa é da data de celebração do contrato até ao dia 31 de Dezembro de 2014, excetuando-se o mês de Agosto em que o espaço se encontra encerrado;
  - O serviço será para executar de segunda a sábado, em 3 horários distintos, com uma distribuição horária de 40 horas semanais em cada horário.

Quanto à tramitação do procedimento proponho que:

O critério de adjudicação do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, atendendo a que não está regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redação atual;
- No cálculo do preço base foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória") e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") ambos da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva, regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**, atrás definidas.

O **prazo para apresentação da proposta** deve ser de **6 dias**.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Cronograma de execução dos trabalhos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o trabalhador/serviço **Divisão de Educação e Desporto, Maria Helena Simão.**

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços** ao abrigo do disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2014;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior,



## PROPOSTA N.º 35/2015

### Abertura de procedimento e assunção prévia do compromisso plurianual para prestação de serviços

Considerando:

- Que a Prestação de Serviços para a manutenção e a assistência técnica das aplicações de informática “Software Interface”, C-GESP XXI, Gestão Desportiva WINDOWS” e “E@educa - Gestão Escolar Municipal WEB”, instaladas nos serviços afectos à Divisão de Educação e Desporto, pelo período de 32 meses, é indispensável para garantir o normal funcionamento dos serviços, pelo **preço base de € 15.200,00** (quinze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- Foi assegurada a redução remuneratória conforme referido na citada informação, em anexo.
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA), na redação actual, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 1 de maio, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de trinta e dois (32) meses, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016 e 2017 cuja repartição estimada é a seguinte:  
2015: € 3.800,00 + IVA;  
2016: € 5.700,00 + IVA;  
2017: € 5.700,00 + IVA;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Assistência Técnica para Aplicações Informáticas”** pelo preço base de € 15.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 32 meses, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015 a 2017, cuja repartição estimada é a seguinte:  
**2015: € 3.800,00 + IVA**  
**2016: € 5.700,00 + IVA;**  
**2017: € 5.700,00 + IVA;**
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 18 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

Re

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO**  
Instituição Particular de Solidariedade Social  
Pessoa coletiva de utilidade pública  
Fundada em 18 de Janeiro 1992



Exmo.(a) Sr.(a)  
Câmara Municipal de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 OLHÃO

N/Ref.: AH\_1/2015

Data: 5/3/2015

ASSUNTO: Projeto Lendas e Rendas

Com o objetivo de desenvolver e dinamizar na comunidade ações intergeracionais que enquadrem os seguintes objetivos:

- Promover o património cultural de Olhão;
- Valorizar e divulgar saberes e artes ligadas ao mar;
- Promover relações interpessoais entre gerações;
- Preservar e ensinar artes manuais em atividades que reforcem as relações entre idosos e jovens fomentando o espírito participativo.

A ACASO propõem se dinamizar algumas ações de carácter artístico que tenham por cenário a decoração de alguns espaços e ruas com trabalhos de impacto visual numa atividade que denominamos "Lendas e Rendas".

Assim solicitamos á autarquia autorização para decorar com trabalhos em crochet e outras artes manuais os seguintes espaços:

- Árvores da Avenida da República;
- Largo da Floripes;
- Caíque Bom Sucesso.

Os trabalhos a apresentar têm a sua execução em crochet e outras artes manuais executados por um grupo de seniores da comunidade que com carinho entre linhas e desafiando horas, têm vindo a elaborar trabalhos.

CB

[www.ipss-acaso.org](http://www.ipss-acaso.org)

Sede Administrativa: Encosta do Brejo, Brancaneas, Apartado 125 - 8700 Olhão  
Tel: 209 710 329 Fax: 209 710 329 NIF: 501 360 643 E-mail: [geral@ipss-acaso.org](mailto:geral@ipss-acaso.org)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO**

Instituição Particular de Solidariedade Social

Pessoa coletiva de utilidade pública

Fundada em 18 de Janeiro 1932



**ACASO**

**Raízes fortes da Vida**

A participação dos seniores tem vindo a ser superior ao expectável revelando os participantes um grau de motivação superior ao esperado o que nos motiva para a prossecução da iniciativa.

Os trabalhos a expor não danificarão o local e pensamos que será um testemunho de uma boa pratica de mobilização da comunidade sénior em torno da promoção de atividades artísticas e manuais face ao atrás exposto manifestamos total disponibilidade para apresentar o projeto com maior detalhe obtendo a concordância para poder levar adiante este projeto de afirmação do nosso património.

Com os melhores cumprimentos,

A direcção.



CB

[www.ipss-acaso.org](http://www.ipss-acaso.org)

Sede Administrativa: Rua da Estrela do Brejo, Brancanes, Apartado 125 - 8700 Olhão  
Tel: 289 710 020 Fax: 289 710 029 NIF: 501 350 540 Email: geral@ipss-acaso.org

---

Relatório do documento N.º: 3150 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 13/03/2015 Processo:

Remetente: Ext.: Associação Cultural e Apoio Social de Olhão **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: acabanita

Tipo de documento: Ofício Atualizado por: acabanita

Documento N.º: Referência: Data: 05-03-2015

Assunto: Projeto Lendas e Rendas

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

---

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

---

Registo inicial (1) no dia 13-03-2015 11:33 para Serv: Presidente  
Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita  
**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 17-03-2015 15:05 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)  
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina  
**Motivo/Obs.: À Vereadora Gracinda para parecer.**

Transição (3) efetuada no dia 20-03-2015 11:40 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro  
**Motivo/Obs.: À próxima reunião, considerando ser "utilização" de espaço público e não só espaço verde.**

---



**Proposta para Associação do Município de Olhão ao Dia Mundial para a Consciencialização do Autismo.**

No dia 2 de Abril será assinalado o Dia Mundial para a Consciencialização do Autismo. Este dia foi criado pela Organização das Nações Unidas em 2007, com o objetivo de chamar a atenção para os problemas dessa síndrome e para consciencializar as pessoas sobre as necessidades dos portadores do Espectro do Autismo.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento que afeta, principalmente as funções sociais e de comunicação, embora outras comorbidades também estejam presentes. Calcula-se que existam cerca de 70 milhões de pessoas afetadas por essa síndrome em todo o mundo.

Em Olhão, as crianças autistas podem ser acompanhadas nas Unidades de Ensino Estruturado criadas no Agrupamento João da Rosa.

Para representar essa patologia foram escolhidas a cor azul e uma fita puzzle colorida, que representa o mistério e a complexidade da síndrome.

Ao longo de todo o Mundo, vários municípios e entidades público e/ou privadas associam-se a esse dia, iluminando edifícios e monumentos de azul.

Dessa forma, o Bloco de Esquerda propõe:

- Que o Município de Olhão se associe ao Dia Mundial para a Consciencialização do Autismo
- Que no dia 2 de Abril a Câmara Municipal seja iluminada de azul.
- Que no átrio da Câmara Municipal seja colocado um conjunto de cartazes explicativos desse dia e que alerte para as necessidades dos portadores do Espectro do Autismo.